

## **EDITAL Nº 019/2018**

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios relativos ao Exame de Suficiência do Curso de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música**, do Centro de Artes – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 032/2004-CONSEPE,

### **RESOLVE**

Tornar público que, no período de **26 e 27 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições do Exame de Suficiência do Curso de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música, do Centro de Artes – UDESC.

### **1 – DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

1.1 - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por Exame de Suficiência conforme a Resolução 032/2004 - CONSEPE, poderá ter abreviada a duração de seus cursos.

1.2 - O Exame de Suficiência consiste em oportunidade de progressão curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o aluno é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

1.3 - No que se referem ao ensino médio, as exceções se fazem para as áreas definidas na Resolução 032/2004-CONSEPE.

1.4 - Aplica-se ao presente Edital a Resolução 032/2004 – CONSEPE.

### **2 – DAS DISCIPLINAS**

#### **CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA e CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA:**

- Instrumento I e II – Violão (Licenciatura)
- Instrumento I e II – Piano (Licenciatura)
- Harmonia
- História da Música I, II, III, IV, V
- Grupos Musicais I, II e III - Flauta Doce
- Grupos Musicais I e II - Percussão
- Grupos Musicais I e II - Expressão Vocal
- Percepção II, IV e VI
- Prática Coral I e II
- Repertório de Piano II

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período: **26 e 27 de julho de 2018**

3.2 – Horário: das 08h00min às 19h00min

3.3 – Local: Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Artes

3.4 – Todos os alunos do Curso de Bacharelado e Curso de Licenciatura em Música poderão se inscrever no Exame de Suficiência (Resolução 032/2004 – CONSEPE), desde que o aluno atenda às seguintes condições:

Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda às seguintes condições:

I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;

II. Não ter sido reprovado na disciplina;

III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;

IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;

V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

3.5 – A **divulgação das inscrições deferidas e indeferidas** será feita no dia **30 de julho de 2018**, pela Secretaria de Ensino de Graduação.

#### **4 – DA DATA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA**

Os **Exames de Suficiência** serão realizados nos dias **01 e 02 de agosto de 2018**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Música, dependendo do número de inscritos.

#### **5 – DOS RESULTADOS**

Os **resultados** serão divulgados no dia **07 de agosto de 2018**, através de relação afixada no mural da Secretaria de Ensino de Graduação.

Florianópolis (SC), 13 de julho de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monique Vandresen  
Diretora Geral, em exercício, do Centro de Artes